



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL  
Gabinete  
Assessoria Especial de Parcerias

Nota Técnica N.º 16/2020 - SEMOB/GAB/AESP

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2020.

## **INTRODUÇÃO**

Por meio do Ofício N.º 2020/2020 - SEMOB/GAB (Documento SEI-GDF 50104499, processo 00090.00032118/2020-23), de 3 de novembro de 2020, esta Secretaria encaminhou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos termos da Resolução TCDF n.º 290, de 14 de abril de 2016, os estudos de modelagem técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira referentes à concessão patrocinada do Sistema Integrado VLT - W3.

Após o referido trâmite ocorreram reuniões e contatos entre os integrantes das equipes técnicas desta Assessoria Especial de Parcerias - AESP e do Tribunal de Contas, nas quais aspectos relacionados ao orçamento do projeto em questão foram discutidos, bem como foram solicitados esclarecimentos relativos ao conteúdo dos documentos originalmente disponibilizados para análise e o envio de material técnico adicional.

A presente Nota Técnica tem por objetivo consolidar o entendimento em relação aos aspectos discutidos e detalhar material técnico adicional a ser disponibilizado para fins de registro e formalização junto ao TCDF.

## **ASPECTOS RELACIONADOS AO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS ORIGINALMENTE DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE**

Os documentos em questão foram disponibilizados por meio de acesso eletrônico aos seguintes links:

- Estudos de viabilidade e planilha do modelo econômico-financeiro: <http://www.semob.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/01/0-Estudos-de-Viabilidade.zip>
- Minutas do Edital, Contrato e Anexos: <http://www.semob.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/01/1-Edital-Contrato-Anexos.zip>

A principal discussão em relação aos documentos originalmente disponibilizados para análise ocorrida até o momento diz respeito ao orçamento do projeto, cujas respectivas informações, planilhas de cálculo e metodologia utilizada constam do "Caderno 8 - Orçamento", sendo que os valores finais constam também da planilha do modelo econômico-financeiro e da minuta de contrato.

De forma a dirimir dúvidas quanto a possíveis divergências entre valores constantes de distintos documentos e melhor detalhar aspectos técnicos envolvidos durante o processo de elaboração e análise dos estudos, esclarece-se o seguinte:

- a) o valor final dos investimentos (CAPEX) estimados para o empreendimento

em questão é de R\$ 2.061.456.361,24 (dois bilhões, sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

b) o orçamento apresentado (Revisão 01) pelo grupo autorizado pela SEMOB que teve os estudos selecionados, resultou em um total de investimentos de R\$ 2.394.457.528 (dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais). Tal valor está discriminado na página 65 do "Caderno 8 - Orçamento" (Total Geral, Revisão 01).

c) a tabela 4.1, constante da página 64 do "Caderno 8 - Orçamento", está incompleta por não incluir o valor referente a equipamentos de manutenção. Isso explica a diferença entre o valor totalizado nesta página e o valor totalizado na página 65.

d) A diferença entre os valores citados nos itens "a)" e "b)" explica-se em função de ajustes efetuados pela Comissão Técnica responsável pela condução do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI previamente à abertura da consulta e audiência públicas, que impactaram o valor orçado. Tais ajustes são detalhados no item seguinte desta Nota.

## **AJUSTES REALIZADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA**

A Comissão Técnica instituída pela SEMOB por meio da Portaria nº 34, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de maio de 2019, realizou, previamente à abertura de consulta e audiência pública, os seguintes ajustes que impactaram o valor orçado para os investimentos estimados para o projeto do VLT:

**Revisão das estimativas de investimentos (CAPEX) em obras civis e material rodante**, tendo em vista a correção da atualização de preços e de alguns quantitativos. Tais ajustes foram registrados no item 9 do Relatório 3/2020 da referida Comissão Técnica, documento este que foi disponibilizado para a consulta e audiência públicas no site da SEMOB (<http://www.semob.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/11/Relatorios-da-Comissao.zip>) e continua disponível para acesso a qualquer interessado até a presente data. Como se pode verificar na tabela apresentada, tais ajustes reduziram o valor total de investimentos de R\$ 2.394.457.528 (item 2.b desta Nota) para R\$ 2.227.353.567. O detalhamento dos cálculos e justificativas encontram-se na planilha "**CAPEX VLT Detalhado 23.11.2020.xlsm**" (já encaminhada ao TCDF por e-mail em 23/11/2020) que faz parte do material técnico adicional de que trata o item 4 desta Nota.

**Ajuste na modelagem para incluir o REIDI - Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento da Infraestrutura**, o que possibilitou uma redução de mais de 9% no custo dos investimentos e impactando também as demais variáveis, como a contraprestação devida. Tal ajuste foi registrado no item 10 do Relatório 3/2020 da referida Comissão Técnica, documento este que foi disponibilizado para a consulta e audiência públicas no site da SEMOB (<http://www.semob.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/11/Relatorios-da-Comissao.zip>) e continua disponível para acesso a qualquer interessado até a presente data. Com a inclusão do REIDI o valor total de investimentos reduziu de R\$ 2.227.353.567 para R\$ 2.061.456.361,24 (item 2.a desta Nota). Os cálculos com os respectivos percentuais de desconto encontram-se na planilha "**CAPEX VLT Detalhado 23.11.2020.xlsm**" (já encaminhada ao TCDF por e-mail em 23/11/2020) que faz parte do material técnico

adicional de que trata o item 4 desta Nota.

Esclarece-se que o benefício fiscal decorrente do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI é um incentivo que consiste na suspensão da incidência do PIS e COFINS sobre as aquisições de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, prestação de serviços e materiais de construção para utilização ou incorporação destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica habilitada, instituído pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.144, de 03 de julho de 2007.

Com os ajustes efetuados, a modelagem submetida à Consulta Pública considerou desconto de 4,43% no CAPEX referente a material rodante e 9,25% para todos os demais itens do CAPEX. A memória de cálculo desses percentuais faz parte do material técnico adicional de que trata o item 4 desta Nota. Observa-se, contudo, que há um precedente do Tribunal de Contas da União (TCU), por ocasião da quarta rodada federal de concessão de aeroportos, em que se concluiu pelo desconto de 7,62% para todos os itens de CAPEX.

### **MATERIAL TÉCNICO ADICIONAL**

De forma a possibilitar uma análise mais detalhada por parte do TCDF e complementar aspectos formais do processo, propõe-se o envio do material técnico adicional descrito na tabela abaixo (parte dos arquivos já foi enviado por e-mail, mas deverão ser enviados novamente junto com o pacote completo para fins de formalização):

ARQUIVO / PASTA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
CAPEX VLT Detalhado 23.11.2020.xlsm	Demonstrativos dos ajustes realizados no material rodante e obras civis	Enviado por e-mail em 23/11/2020
PARAMET_SIST-FIXOS_VLT-R1.xlsx	Detalhamento da parametrização dos sistemas fixos, valores e explicação de cada variável	Enviado por e-mail em 24/11/2020
Orçamento VLT CM CCO.xls	Memória do orçamento do centro de manutenção e do CCO	Enviado por e-mail em 25/11/2020
Orçamento VLT Obras Civis Referências Metro DF.xlsx	Planilha do Metrô DF que foi utilizada como referência para cálculo dos quantitativos das obras civis do VLT	Enviado por e-mail em 25/11/2020
Orçamento VLT OPEX.xlsx	Detalhamento dos custos operacionais (OPEX)	Enviado por e-mail em 25/11/2020
Contratos (pasta)	Contratos utilizados para parametrização (sistemas fixos e material rodante)	Enviado por Wetransfer em 1/12/2020
Arquivos dwg (pasta)	Arquivos do AutoCad	Enviado por Wetransfer em 3/12/2020
Quantitativos Urbanização.xlsx	Memória dos quantitativos de urbanização	A enviar
Sistemas de Energia.xlsx	Memória do custo dos sistemas de energia	A enviar
Equip_Manutenção (pasta)	Cotação equipamentos de manutenção	A enviar

Tabela Novacap (pasta)	Custos unitários	A enviar
Memória REIDI (pasta)	Memória de cálculo dos percentuais do REIDI	A enviar
ARTs (pasta)	ARTs dos responsáveis pelo projeto	A enviar

Todos os arquivos e pastas listados (enviados e a enviar) podem ser acessados eletronicamente por meio do link <https://drive.google.com/file/d/1Jl2Zlh7qjX7bZE3saYRHBq5IQAjN-haO/view?usp=sharing>.

## CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Sugere-se, para formalização ao TCDF, o encaminhamento de Ofício da SEMOB contendo o link acima para disponibilização do material técnico adicional listado, juntamente com esta Nota Técnica em anexo.

**ANTONIO M. ESPÓSITO NETO**

Assessor Especial

**HENRIQUE OLIVEIRA MENDES**

Chefe da Assessoria Especial de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARIA ESPÓSITO NETO - Matr.0275146-1, Assessor(a) Especial**, em 03/12/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE OLIVEIRA MENDES - Matr.0275262-X, Chefe da Assessoria Especial de Parcerias**, em 03/12/2020, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=51887746](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51887746) código CRC= **34B987B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF